



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
Sair					17:20:12

 Número da OC 892000801002022OC00089 - Itens
negociados pelo valor total
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro
UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Atos Decisórios](#)

37996079862 Beatriz Martins Dias

[Voltar](#)

Pergunta

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

04/01/2023 13:46:23

GTX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Prezados,

Foi exigido em edital:

4.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5.1. Atestado(s) /certidão(ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenho satisfatório em contratações compatível com objeto desta licitação, ou seja, instalação de piso porcelanato de no mínimo 50% do quantitativo total (500M²), em um único contrato.

Somos uma empresa capacitada para execução do objeto e temos varios atestados para comprovação tecnica, mas o edital restringe a somatória.

Como regra geral, o Tribunal de Contas orienta no sentido de que o caráter competitivo da licitação não pode ser afetado, pois se a restrição em relação à soma dos atestados técnicos não for justificada, não há que se falar em não se somar atestados de capacidade técnica, conforme Acórdão 1237/2008 – Plenário, que se extrai o seguinte trecho: “9.2.2.1. permita que a comprovação de capacidade técnica seja feita mediante o somatório de atestados, sempre que não houver motivo para justificar exigência de atestado único, em observância ao disposto no art. 30 §§1º, 3º e 5º da Lei 8.666/93”.

É importante que haja justificativa para se limitar a somatória de atestados.

Portanto, solicitamos que o edital seja reparado no item 4.1.5.1.

Desde ja agradeço.

Resposta

Beatriz Martins Dias

05/01/2023 16:25:00

Em resposta ao esclarecimento solicitado pela empresa GTX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, o Comitê Paralímpico Brasileiro informa que devido a um erro material no Edital do Certame, esta Sessão terá seu Edital Retificado e terá sua Sessão Pública reagendada. A nova data será devidamente publicada no Diário Oficial da União para que todos os licitantes tomem ciência desta retificação e se assim necessitarem, realizarem as adequações necessárias em suas propostas.



Ouvidoria | Transparência | SIC